



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA OITAVA SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E HÍBRIDA, DO PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinco minutos, constatado o quorum regimental, foi aberta a oitava sessão de julgamento, ordinária e híbrida, do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente, na Sala de Sessões desta Corte, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Anne Helena Fischer Inojosa, bem como da Exma. Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, e Laerte Neves de Souza, por gozo de férias, e Pedro Inácio da Silva por motivo de viagem oficial. O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento nos termos do art. 12 c/c art 26, ambos do Regimento Interno. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Egrégia Corte, foi aprovada, sem ressalvas, a Ata da 7ª Sessão, ordinária e híbrida, realizada em dezoito de maio de 2022. Ato contínuo, obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3477/2022, do dia 23/5/2022, às fls. 2/4, e publicação em 24/5/2022, consoante disposto no Ato GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, **foram julgados os processos constantes da Sala Plenário Híbrido, a seguir relacionados:**

Ordem: 1 Processo Nº MSCiv-0000026-76.2022.5.19.0000 Resultado: por unanimidade, manter a decisão que indeferiu a liminar pretendida e DENEGAR a segurança. Custas calculadas sobre o valor da causa, porém dispensadas na forma da lei. **Ordem: 2 Processo Nº MSCiv-0000059-66.2022.5.19.0000 Resultado:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada do Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 3 Processo Nº MSCiv-0000062-21.2022.5.19.0000 Resultado:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada do Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 4 Processo Nº MSCiv-0000258-93.2019.5.19.0000 Resultado:** por unanimidade, conhecer da ação e, no mérito, ratificar a decisão liminar para denegar a segurança postulada em definitivo. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, arquivem-se os autos. Custas dispensadas. **Ordem: 5 Processo Nº MSCiv-0000279-98.2021.5.19.0000 Resultado:** por unanimidade, tornar definitiva a concessão da segurança postulada, mantendo-se a decisão que determinou a limitação dos bloqueios futuros, a partir do mês de fevereiro de 2022, ao percentual de 20% (vinte por cento) dos valores que forem creditados nas contas bancárias da impetrante, no percentual limite de 5% para cada processo citado acima. Custas dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 6 Processo nº 0000084-79.2022.5.19.0000 (CCCiv) Resultado:** por unanimidade, conhecer do conflito negativo de competência e declarar a competência do MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Maceió para processar e julgar a ação trabalhista ATSum 0000321-07.2022.5.19.0003. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi finalizada às nove horas e quarenta minutos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

do dia primeiro de junho de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente, _____ João Leite de Arruda Alencar. **ORIGINAL ASSINADO**